



ATA Nº 01 DA CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL  
CRUZEIRO DO SUL - RS

Aos 21 dias do mes de Janeiro de 1974, reuniram-se os Vereadores, Nelson Gaspar da Motta, Ignacio Reckziegel, Irio Ervino Marmitt, Pedro E. Marmitt e Arnaldo Klein, para realizar mais uma reunião Extraordinária da Câmara de Vereadores de Cruzzeiro do Sul.

A seguir foi lida a ata da reunião anterior a qual foi aprovada.

EXPEDIENTE : Recebido do Executivo officio nº 01/74 enviando os Projetos de Lei nº 01/74, 02/74, 03/74 e 04/74, com as suas devidas explicações. Recebido officio da Comunidade Católica de Cruzzeiro do Sul, com o pedido de isenção da Taxa de Calçamento, Recebido requerimento do Sr. Arlindo João Schneider, com o pedido de isenção do Imposto lançado em Dívida Ativa, e recebido ainda do Legislativo de Diversos Municipios cartões de mensagem de Natal e Ano Novo.

ORDEN DO DIA: Na ordem do dia foi Aprovado o Projeto de Lei nº 01/74, que autoriza o Executivo a adquirir e alienar veiculos, sendo aprovado pela Resolução de nº 382/11/74. Projeto de Lei nº 02/74, que cria a Lei de Auxilios e Subvenções para o exercicio de 1974, sendo este Projeto aprovado pela Resolução de nº 383/11/74. Projeto de Lei nº 03/74, que Autoriza o Executivo a contrair empréstimo interno para a Eletrificação Rural da Iba. Conceição, sendo o referido Projeto aprovado pela Resolução nº 384/11/74. Projeto de Lei nº 04/74, que autoriza o Prefeito Municipal Sr. José Manoel Ruschel, a gozar férias regulamentares referente ao exercicio 1.973, aprovado pela Resolução 385/11/74. Projeto de Lei 58/73, que altera o Tributo dos Serviços Telefonicos, digo, o Tributo dos Serviços Industriais (Imposto de Telefone), sendo este Projeto aprovado pela Resolução de nº 386/11/74. Pela Resolução de nº 387/11/74, foi aprovado o pedido de Sr. Arlindo - João Schneider, em solicitação de seu requerimento, para isenção da Dívida Ativa de sua firma lançada nesta Prefeitura referente aos anos de 1971/72 e 1973, em virtude de não estar mais exercendo atividades nos exercicios acima mencionados. Em referencia ao officio da Comunidade Católica de Cruzzeiro do Sul, quanto ao seu pedido de isenção da Taxa de Calçamento, o qual a Prefeitura não se encontra em situação de poder isentá-la da referida Taxa, mas em estudos destes nobres vereadores houve por bem a isenção dos Juros e Correção Monetária.

EXPLICACÕES PESSOAIS : Pelo Vereador Sr. Ignacio Reckziegel, enviando ao Sr. Prefeito um agradecimento ao ótimo atendimento prestado pela sua solicitação em reunião anterior referente ao officio 10/73 desta Colenda Câmara e que o Sr. Prefeito providenciassse no escassejamento na medida do possível nestas referidas estradas.

Como mais nada houvesse a ser tratado, deu o Sr. - Presidente por encerrada a sessão.